



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º 2019 (Do Sr. Felipe Carreras)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a importância da criação, por lei, a bem da sociedade brasileira, da Semana Nacional do Esporte.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, nos termos regimentais do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública, sendo convidado representante do Comitê Olímpico Brasileiro, para discutir a criação, por lei, a bem da sociedade brasileira, da **Semana Nacional do Esporte**, na data de 6 (seis) de abril.

Justificativa

A iniciativa tem grande relevância social e já foi objeto de projeto de lei nº 10417/2018 de autoria do deputado Valadares Filho, devolvida ao autor por contrariar o disposto no art. 2º da Lei 12.345/2010.

A prática do desporto se mostra extremamente importante para a sociedade, chegando mesmo a constituir um dever de o Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um; e até mesmo a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional (art. 217, da Constituição Federal).

A fim de regular a matéria, o Brasil dispõe – além das diretrizes constitucionais – da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui



CÂMARA DOS DEPUTADOS

normas gerais sobre o desporto. Entre os princípios dessa norma estão, por exemplo, o da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação (art. 2º, II); o direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais (art. 2º, V); também o princípio da identidade nacional, refletido na proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional (art. 2º, VII).

Particularmente de interesse da Semana Nacional do Desporto consta da lei o princípio da educação, voltado para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, e fomentado por meio da prioridade dos recursos públicos ao desporto educacional (art. 2º, VIII).

O alcance social do desporto também é inegável, pois é reconhecido por todos que prática em locais onde a participação do Estado ainda é diminuta contribuiu para manter crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, da Constituição Federal).

O desporto é agregador por natureza, transmite valores como tolerância, respeito, companheirismo, disciplina e inclusão. A prática esportiva nos ensina a perder e a ganhar, a lidar com frustrações, enfim, valores que nos dias de hoje estão em falta em nossa tão dividida sociedade.

Outra característica do esporte é sua capacidade de quebrar barreiras linguísticas e culturais, incentivando uma convivência pacífica. Com a presente proposta, pretendemos dar ao esporte a relevância que merece, e com isso, fazer com que o poder público se envolva de maneira mais efetiva na difusão e divulgação do esporte em nossa sociedade.

A data escolhida, 6 de abril, foi estabelecida durante Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas) em 2013, para celebrar o



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dia Internacional do Esporte para o Desenvolvimento e pela Paz. Neste dia, o objetivo é comemorar o potencial do esporte para a educação e formação cívica dos cidadãos.

Sendo assim, em obediência ao que prevê a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, venho apresentar esse requerimento de audiência pública para que nessa comissão faça-se a definição da alta significação da Semana Nacional do Esporte.

Deputado **FELIPE CARRERAS**

PSB/PE

Sala das comissões, em de de 2019.